



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

EMENDA Nº **223**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL
Recebido em: **12/12/25**

Tipo de Emenda: Aditiva e Modificativa

Proponente(s): **Vereador Cidão da Telepar/ PODE**

Ação/Beneficiário: NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa a aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, pois se faz necessário a troca da linha branca para a cozinha, sendo essencial para garantir segurança alimentar.

Resumo da Emenda

Valor aumentado

Órgão:	7	Secretaria Municipal de Educação
Objeto/Descrição:		Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
Valor Total	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

Valor diminuído

Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	91	
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais
Valor Total:	R\$ 16.655.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Cidão da Telepar
Vereador/PODE

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de dezembro de 2025.

